



CULTURA & LAZER
EDITORA EIRELI - ME

OFF-SET · POLICROMIA · LIVROS · RELEVO · REVISTAS / ARTE FINAL

CULTURA E LAZER EDITORA EIRELI - ME
CNPJ: 73.376.097/0001-05
RUA AGUIAR MOREIRA, 468 · BONSUCESSO · RJ
CEP: 21041-070

RECIBO

R\$

R\$ 24.000,00

Recebemos de João Ferreira Neto

a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

referente a confecção dos serviços descritos na NF N° 0715

Rio de Janeiro, 06 de abril de 20 15


CULTURA E LAZER EDITORA EIRELI - ME

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000715

Data e Hora de Emissão

06/04/2015 16:19:36

Código de Verificação

EWAS-XL1M

20150406w73376097000105173376097000105

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **73.376.097/0001-05** Inscrição Municipal: **0.164.347-9**Inscrição Estadual: **84906506**Nome/Razão Social: **CULTURA & LAZER EDITORA LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **21-22602098**Endereço: **RUA AGUIAR MOREIRA 468 - BONSUCESSO - CEP: 21041-070**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **culturaelazergrafica@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **261.447.357-04**Inscrição Municipal: **---**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **JOAO FERREIRA NETO**Endereço: **RUA SANTOS DUMONT 162 - JARDIM MERITI - CEP: 25565-496**Tel.: **---**Município: **SAO JOAO DE MERITI**UF: **RJ** E-mail: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****100.000 FOLDER - FORMATO ABERTO 42,0x29,7 - FORMATO FECHADO 21,0x29,7 - IMPRESSÃO 4/4 CORES - PAPEL COUCHÊ BRILHO - COM DOBRA CENTRAL - R\$ 24.000,00.**

Posto Procon Niterói: Rua Visconde de Sepetiba, 519 - Térreo - Niterói/RJ - Tel: 151

Posto Procon Rio Simples: Carioca, Rua da Ajuda, 05 (sub-solo) - Rio de Janeiro/RJ - Tel: 151

Posto Procon Rio Simples: Central do Brasil, Pça Cristiano Ottoni - subsolo,s/n - Ed. D. Pedro II - Rio de Janeiro-RJ - Tel: 151

CODECON\ALERJ - Rua da Alfândega, 8 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel: 0800-2827060

VALOR DA NOTA = R\$ 24.000,00

Serviço Prestado

13.05.15 - serviços gráficos em geral

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	48,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.